



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8964 , DE 02 DE setembro DE 1999

Declara aprovado e recebido o Loteamento denominado **ESPLANADA INDEPENDÊNCIA** no Bairro da Independência.

ANTONIO MARIO ORTIZ , PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 3.362/80 clas. E-26,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infra estrutura, do loteamento denominado "**ESPLANADA INDEPENDÊNCIA**" localizado no Bairro da Independência, nesta cidade, aprovado pelo Decreto nº 4.699, de 27 de setembro de 1.982.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como caução da total, completa e fêi execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do decreto acima mencionado, os lotes nºs 1, 3 e 14 da quadra "**B**"; lotes 1, 2 e 3 da quadra "**C**"; lote 2 da quadra "**D**"; lotes 10, 12 e 14 da quadra "**E**"; lotes 8, 10 e 12 da quadra "**H**"; lotes 7, 9 e 11 da quadra "**I**"; lotes 19 e 20 da quadra "**K**"; lote 23 da quadra "**L**" e lotes 3, 5 e 6 da quadra "**M**"; do loteamento em questão.

AM *RII*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 1.999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de setembro de 1.999


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecEspInd